

## **CIRCULAR SEGURO DESPORTIVO ÉPOCA 2018/2019**

Para conhecimento e divulgação, resumem-se abaixo os aspetos relevantes de seguro associado aos agentes desportivos que se pretendam filiar na Federação Portuguesa de Atletismo (FPA) na época 2018/2019.

- 1. Abrangência:** Seguro obrigatório para todos os agentes desportivos (praticantes, treinadores, juizes, dirigentes e outros agentes) inscritos na FPA, federação desportiva dotada de utilidade pública desportiva.
- 2. Seguros desportivos FPA para a época 2018/2019:** O agente desportivo pode optar, no ato de inscrição, por subscrever a apólice de seguro desportivo obrigatório (com as coberturas obrigatórias previstas na Lei).
- 3. Filiações de novos praticantes jovens:** De modo a promover novas filiações e garantir que os novos praticantes dos escalões mais jovens estão cobertos pelo seguro desportivo desde o início da atividade, a federação acordou a extensão do seguro desportivo com a Allianz, para que os atletas que se inscrevem pela primeira vez na FPA tenham seguro desportivo a partir da data da sua filiação nesta federação.

A partir do dia 10 de setembro os atletas nascidos depois do ano de 2004 (até ao escalão de iniciados inclusive), podem filiar-se na época 2018/2019. Apesar da filiação e do seguro desportivo da época 2018/2019 ter a duração superior a 12 meses, este ano não haverá custos adicionais.

Todos os atletas filiados na época 2017/2018, que optaram pelo Seguro Desportivo da FPA, estão segurados até ao dia 31 de outubro.

A extensão do Seguro Desportivo destina-se a atletas Benjamins, Infantis e Iniciados dos clubes que aderiram ao Seguro Desportivo da FPA.

- 4. Condições Gerais da Apólice** – Ver condições publicadas no site da FPA
- 5. Participação de Sinistro – Formulário** – Ver formulário publicado no site da FPA
- 6. Manual de Procedimentos em caso de sinistro** – ver Manual publicado no site da FPA

Seguro Desportivo <https://www.fpatletismo.pt/fpa/seguro-desportivo>

Agradecemos que divulguem junto dos vossos associados a informação supra, agradecendo também às Associações Regionais de Atletismo que informem os clubes que têm pagamentos em atraso de modo a que se possa iniciar o processo de encerramento da época desportiva.

### **Filiação de Clubes:**

**Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes está disponível desde o dia 12 de setembro. As inscrições.**

### Apólice N.º 204576364

Apólice com coberturas para além do previsto no Seguro Desportivo Obrigatório:

**INCLUSO:** O ACIDENTE, acontecimento fortuito, súbito, violento, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando da atividade segura e as **lesões corporais** devidas a traumatismos continuados ou sobrecargas de esforços inequivocamente relacionados com a prática de atletismo (exemplos: rotura muscular, entorse, contusão causa externa, contratura muscular, microrrotura, distensão muscular, pubalgia, movimentos incorretos que originem lesão, lombalgias, inflamações, tendinites, entre outros)

<b>Época desportiva FPA 2018/2019</b>	Compreendida entre 1 de novembro 2018 a 15 de outubro de 2019
<b>Companhia de seguros</b>	<b>ALLIANZ PORTUGAL S.A</b> Morada: Rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa - Contribuinte: 980051070 Telefone: (+351) 21 3165300 / Fax: (+351) 21 316 0852
<b>Mediador</b>	<b>AON Portugal – Corretores de Seguros, S.A.</b> Av. da Liberdade, 249 - 2º - 1250-143 Lisboa - Contribuinte: 500946728 Telefone: (+351) 21 000 1000 / Fax: (+351) 21 004 4514
<b>Prémios anuais (em Euros)</b>	
Praticantes – Benjamim	2,90
Praticantes – Infantil	4,95
Praticantes – Iniciado	7,70
Praticantes – Juvenil	8,50
Praticantes – Júnior	13,50
Praticantes – Sénior	19,10
Praticantes – Veterano	19,10
Dirigente, Treinador, Juiz e outros	7,50
<b>Coberturas e capitais seguros – Valores em Euros</b>	
Morte por Acidente	27.768,00
Invalidez permanente por Acidente	27.768,00
Morte Súbita durante a prática desportiva	27.768,00
Despesas de tratamento por acidente	5.000,00
Morte simultânea da Pessoa Segura e Cónjuge	15.000,00
Despesas de funeral (Gastos)	5.000,00
Despesas c/operações salvamento, busca, transporte sinistrado	1.000,00
Morte súbita durante prática desportiva (não cumulável)	27.768,00
<b>Franquia (por sinistro, para despesas de tratamento e repatriamento) – Valores em Euros</b>	
Franquia	75,00

**Linha Telefónica ALLIANZ para Sinistros: 213165300**

**Linda-a-Velha, 13 de setembro de 2018**